



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o horário de expediente da Procuradoria da República em Rondônia no dia 25/03/2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

CONSIDERANDO a manutenção predial corretiva necessária para a emissão de laudo de vistoria de pânico e incêndio, conforme exigência do Corpo de Bombeiros Militar; e

CONSIDERANDO, ainda, a previsão contida no art. 3º c/c art. 43, parágrafo único, da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), que delega aos Procuradores-Chefes a autorização de abonos de faltas ou ausências ao serviço no âmbito de suas respectivas unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República em Rondônia, que o horário de expediente presencial no dia 25 de março de 2022 será encerrado às 13h.

Art. 2º As jornadas de servidores e estagiários que constem tempos pendentes em decorrência da antecipação do fim do expediente deverão ser ajustadas com a ocorrência "Abono de Falta ou Ausência" no sistema Kairós.

Art. 3º Em virtude da instalação provisória da Procuradoria da República em Guajará-Mirim/RO no prédio da sede da Procuradoria da República em Rondônia, estende-se àquela unidade os efeitos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a contar de 25/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

M P F

Ministério Público Federal